

## **Atos Oficiais**

## LEI Nº 6.748, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Denomina de "Dra. Ana Keila da Fonseca Rossell Miyake", o prédio que sediará o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM, do Município.

**CLÓVIS VOLPI**, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Dra. Ana Keila da Fonseca Rossell Miyake", o prédio que sediará o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM, do Município, localizado na Av. Humberto de Campos, nº 70, bairro Suissa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 29 de abril de 2022 - 308º Ano da Fundação e 68º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI Prefeito

RANGEL FERREIRA Secretário de Assuntos Jurídicos

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde e Higiene

Processo administrativo nº 2699/2022- PM Publicada no Órgão da Imprensa Oficial.